

CANDex

MANUAL Módulo Externo do Sistema de Candidaturas

Versão 1.0



Brasília – 2016



CANDex

MANUAL Módulo Externo do Sistema de Candidaturas

Versão 1.0



Brasília – 2016

© 2016 Tribunal Superior Eleitoral É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa dos autores.

Secretaria de Gestão da Informação SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar 70070-600 – Brasília/DF Telefone: (61) 3030-9225

Secretário-Geral da Presidência

Luciano Felício Fuck

Diretor-Geral da Secretaria

Maurício Caldas de Melo

Secretária de Gestão da Informação Janeth Aparecida Dias de Melo

Coordenação dos trabalhos

Assessoria de Gestão Estratégica

Texto

Grupo de Trabalho – Sistema de Candidaturas

Editoração

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGI)

Projeto Gráfico

Virgínia Soares

Diagramação

Leandro Morais

Revisão editorial

Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGI)

Revisão e Padronização

Patrícia Jacob Mariana Lopes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Tribunal Superior Eleitoral – Biblioteca Prof. Alysson Darowish Mitraud)

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral.

CANDex : manual : módulo externo do sistema de candidaturas. -- Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2016. 51 p. ; 30 cm.

1. Eleições (2016) – Brasil. 2. Registro de candidato – Aplicação de computador – Normas – Brasil. 3. Tribunal Superior Eleitoral – Brasil. I. Título.

> CDD 324.981 CDU 342.8(81)

Presidente Ministro Gilmar Mendes

Vice-Presidente

Ministro Luiz Fux

Ministros

Ministra Rosa Weber Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura Ministro Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin Ministro Henrique Neves Ministra Luciana Lóssio

Procurador-Geral Eleitoral

Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

MANUAL – CANDex

Módulo Externo do Sistema de Candidaturas Eleições 2016

Grupo de Trabalho – Sistema de Candidaturas

Tribunal Superior Eleitoral Material disponível em www.tse.jus.br

Sumário

INTRODUÇÃO	11
1. INSTALAÇÃO DO CANDEX	13
1.1. Onde obter	13
1.2. Requisitos mínimos para instalação	13
1.3. Como instalar	14
1.4. Atualização automática do sistema	15
2. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	15
2.1. Como organizar os trabalhos	15
2.2. Como imprimir os formulários de rascunhos	17
2.3. Como preencher os campos dos formulários	18
3. CADASTRO DOS PEDIDOS	18
3.1. Tipos de pedido	
3.2. Preenchimento dos cadastros	20
4. DOCUMENTOS PARA ENTREGA À JUSTIÇA ELEITORAL	36
4.1. Conferência da digitação do DRAP e dos RRCs	36
4.2. Impressão dos documentos para entrega à Justiça Eleitoral	
4.3. Geração de arquivos para a Justiça Eleitoral	
4.4. Demais documentos a serem entregues à Justiça Eleitoral	
5. ENTREGA DOS PEDIDOS À JUSTIÇA ELEITORAL	47
5.1. Locais de entrega	47
5.2. Prazo de entrega	
6. RECURSOS TÉCNICOS	48
6.1. Como trabalhar com mais de um computador	
6.2. Como gerar cópias de segurança	
7. LEGISLAÇÃO	51

INTRODUÇÃO

O CANDex, módulo externo do Sistema de Candidaturas, foi desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral para uso obrigatório por partidos, coligações e candidatos que pretendam concorrer nas eleições de 2016 para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador, de acordo com o art. 22 da Resolução-TSE nº 23.455/2015.

O Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e o Requerimento de Registro de Candidatura (RRC), documentos obrigatórios para o registro, serão emitidos automaticamente pelo sistema, devendo ser entregues assinados à Justiça Eleitoral junto com os dados cadastrais dos partidos, das coligações e dos candidatos gravados em mídia digital.

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 22. O pedido de registro deverá ser gerado obrigatoriamente em meio digital e impresso pelo Sistema de Candidaturas Módulo Externo (CANDex), desenvolvido pelo TSE, observados os arts. 23 a 27.

- § 1º O Sistema CANDex poderá ser obtido nos sítios eletrônicos dos tribunais eleitorais.
- § 2º Os formulários de requerimento gerados pelo Sistema CANDex são:
- I Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP);
- II Requerimento de Registro de Candidatura (RRC); e
- III Requerimento de Registro de Candidatura Individual (RRCI).

A Resolução-TSE nº 23.455/2015 também determina que, além dos formulários DRAP e RRC, sejam entregues em *formato digital*:

- declaração dos bens (art. 27, I);
- certidões criminais (art. 27, Il e §§ 7º e 8º);
- fotografia (art. 27, III);
- propostas defendidas pelos candidatos a prefeito (art. 27, VI e § 9°).

ATENÇÃO!

Além dos documentos entregues em formato digital, há outros exigidos pela Justiça Eleitoral que devem ser entregues em papel. Veja quais são os documentos exigidos no item 4.

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 27. O formulário de RRC será apresentado com os seguintes documentos:

I – declaração atual de bens, preenchida no Sistema CANDex e assinada pelo candidato (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, inciso IV);

II – certidões criminais fornecidas (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, inciso VII):

a) pela Justiça Federal de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio eleitoral;

b) pela Justiça Estadual de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio eleitoral;

c) pelos Tribunais competentes, quando os candidatos gozarem de foro especial.

III – fotografia recente do candidato, inclusive dos candidatos a vice-prefeito, obrigatoriamente em formato digital e anexada ao CANDex, preferencialmente em preto e branco, observado o seguinte (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, inciso VIII):

a) dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura;

b) profundidade de cor: 8bpp em escala de cinza;

c) cor de fundo: uniforme, preferencialmente branca;

d) características: frontal (busto), trajes adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor.

IV – comprovante de escolaridade;

V – prova de desincompatibilização, quando for o caso;

VI – propostas defendidas pelos candidatos a prefeito (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, inciso IX); e

VII – cópia de documento oficial de identificação.

Por fim, recomenda-se a leitura prévia e integral da Resolução-TSE nº 23.455/2015, que

dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos para as eleições de 2016.

1. INSTALAÇÃO DO CANDEX

A instalação do sistema exige alguns requisitos mínimos, que estão relacionados nos itens a seguir.

1.1. Onde obter

O CANDex pode ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos (Res.-TSE nº 23.455/2015, art. 22):

- Página da Internet do TSE (www.tse.jus.br);
- > Páginas da Internet dos tribunais regionais eleitorais.

1.2. Requisitos mínimos para instalação

O CANDex só pode ser instalado em máquinas que apresentem as características descritas nos itens a seguir.

1.2.1. Microcomputador

O computador deve estar equipado com:

- > Processador: frequência de 800 MHz.
- Memória RAM: 512 MB.
- Espaço livre em disco: 500 MB.
- > Dispositivos: porta USB, gravador de CD, teclado e *mouse*.
- Monitor e adaptador de vídeo: Super VGA, com resolução de 1024 x 768.

1.2.2. Sistema operacional

Os sistemas operacionais que suportam o CANDex são:

- Windows 7 e superiores (Microsoft);
- Linux Ubuntu (General Public License GNU, software livre).

1.2.3. Aplicativos

O usuário deve ter instalados em suas máquinas os seguintes aplicativos:

- Máquina virtual Java 7 ou superior (disponível em http://java.sun.com procurar por JAVA-SE Runtime Environment).
- ► Leitor PDF.

1.2.4. Impressora

A impressora necessária para as impressões deve ser de jato de tinta ou a *laser*, que possa utilizar papel tamanho A4.

1.2.5. Scanner

Deve ser utilizado modelo compatível com o sistema operacional, com a finalidade de digitalizar certidões e foto em formato PDF.

1.3. Como instalar

Antes de instalar o CANDex, certifique-se de que o microcomputador possua os requisitos mínimos, conforme o item 1.2.

1.3.1. Ambiente Windows

Em computadores cujo sistema operacional seja o Windows, adote os seguintes passos:

Efetue o download acessando o link CANDex, versão para Windows, na página da

Internet do TSE ou dos TREs, conforme item 1.1.

- > Execute o arquivo CANDex.exe.
- > Siga as orientações e recomendações do assistente para instalação do CANDex.

1.3.2. Ambiente Linux

Em computadores com sistema operacional Linux, adote os seguintes passos:

> Efetue o download a partir do link CANDex, versão para Linux, na página da Inter-

net do TSE ou dos TREs, conforme item 1.1.

- Execute o arquivo CANDex.bin.
- > Siga as orientações e recomendações do assistente para instalação do CANDex.

1.4. Atualização automática do sistema

O CANDex foi programado para ser atualizado automaticamente. Para tanto, o computador onde está instalado deverá estar conectado à Internet.

Ao acessar o sistema, será feita uma verificação e, se houver uma nova versão, o usuário deverá autorizar que o aplicativo seja atualizado.

ATENÇÃO! A atualização do CANDex NÃO apagará os dados já digitados!

2. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os itens seguintes contêm dicas de como organizar o processo de trabalho para inclusão de dados no CANDex e geração de documentos.

2.1. Como organizar os trabalhos

A geração dos arquivos para a entrega dos pedidos de registro à Justiça Eleitoral é uma tarefa demorada e repleta de detalhes. Para melhor organização e produtividade, é fundamental que os trabalhos de digitação de dados e digitalização de fotos e documentos sejam planejados com bastante antecedência.

Sugestão para melhor produtividade

- Imprima e preencha os rascunhos do DRAP e do RRC antes de iniciar qualquer digitação – *vide* item 2.2.
- 2. Cadastre o pedido do partido ou da coligação *vide* item 2.3.
- **3.** Digite os dados do DRAP.



ATENÇÃO!

Os dados obrigatórios não preenchidos ou incompletos impedirão que o registro seja salvo.

- 4. Confira e corrija, se necessário, os dados do DRAP. Para isso, utilize o relatório DRAP para conferência, localizado em Relatórios e Documentos.
- 5. Providencie e organize os arquivos de fotos e certidões, digitalizando-os e identificando-os com antecedência. Essa tarefa pode ser feita paralelamente aos trabalhos no CANDex e não necessariamente no mesmo equipamento onde o sistema está instalado.
- Digite todos os dados dos RRCs e anexe os arquivos referentes a fotos, certidões e propostas de governo, se for o caso.
- Confira e corrija todos os dados dos RRCs. Para isso, utilize o relatório RRC para Conferência, localizado em Relatórios e Documentos.
- 8. Emita a listagem Lista de Ocorrências, localizada em Relatórios e Documentos, e sane todas as pendências descritas na lista.
- 9. Imprima os RRCs e colha as assinaturas dos candidatos nos respectivos documentos, assim como nas declarações de bens, nas declarações de entrega de certidões e nas propostas de governo, se for o caso.
- **10.** Imprima e colha as assinaturas dos subscritores do DRAP.

- 11. Organize os RRCs na mesma ordem que aparecem no DRAP.
- 12. Gere os arquivos para entrega à Justiça Eleitoral somente depois de conferidos e corrigidos todos os dados do DRAP e do RRC. Alterações nos dados após gerados os arquivos implicam modificação do código de segurança.
- **13.** Gere periodicamente cópia de segurança da base de dados do CANDex.

ATENÇÃO!

Digitação dos dados, conferência e digitalização de documentos exigem muito tempo.

Organize-se com antecedência. Lembre-se de que o prazo para o pedido de registro encerra-se às *19h do dia 15 de agosto.*

2.2. Como imprimir os formulários de rascunhos

No CANDex, siga os seguintes passos:

> Acesse o menu Relatórios e Documentos, observe a opção Rascunhos e clique

em cada um dos itens a seguir para efetuar a impressão desejada:

- » DRAP de partido;
- » DRAP de coligação;
- » RRC.

Na janela que exibe o documento, clique no botão aprimenta para imprimir cada um dos formulários.

ATENÇÃO!

Antes de imprimir, verifique se a impressora está instalada e configurada.

2.3. Como preencher os campos dos formulários

Antes de iniciar a digitação dos dados dos partidos, coligações e candidatos, colha previamente as informações e, após isso, basta preencher os rascunhos do DRAP e dos RRCs.

ATENÇÃO!

No cadastro do CANDex, há campos obrigatórios assinalados com asterisco (*). O não preenchimento das informações impedirá que os dados sejam salvos. Certifique-se de que todos os campos do rascunho estejam preenchidos. Não inicie a digitação sem que todos os dados estejam informados.

3. CADASTRO DOS PEDIDOS

Os itens seguintes detalham os tipos de pedidos no CANDex e instruem sobre seus usos.

3.1. Tipos de pedido

O CANDex gera cinco tipos de pedido de registro, cada qual para um objetivo específico.

Coletivo – Utilizado para requerer os registros dos candidatos escolhidos em convenção, dentro do prazo legal, que se encerra às 19 horas do dia 15 de agosto (vide Res.-TSE nº 23.455/2015, art. 21). Para um pedido coletivo, deverá ser gerado um único DRAP, seja para partido isolado, seja para coligação.

Individual – Utilizado para requerer o registro individual de candidato escolhido em convenção, na hipótese da não apresentação do pedido pelo partido. *O prazo para requerimento individual é até 48 horas* depois da publicação da lista dos candidatos pelo Cartório Eleitoral competente. Nessa opção, não é possível a emissão do DRAP (*vide* Res.-TSE nº 23.455/2015, art. 34, *caput*, II e § 2º). Calendário Eleitoral – Resolução-TSE nº 23.450/2015

20 de agosto – sábado

Último dia, observado o prazo de quarenta e oito horas contadas da publicação do edital de candidaturas requeridas, para os candidatos escolhidos em convenção solicitarem seus registros ao Juízo Eleitoral competente, até as 19 horas, caso os partidos políticos ou as coligações não os tenham requerido (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 4º).

Substituição – Utilizado para pedido de registro de candidato substituto. Esse tipo deve ser utilizado apenas para pedido de substituição dentro do prazo legal, cujo substituído for considerado inapto por renúncia, falecimento, cassação, cance-lamento ou indeferimento. Para as eleições de 2016, ficou estabelecido que o prazo para substituição dos candidatos para qualquer cargo, prefeito, vice-prefeito ou vereador é de *até 20 dias antes do pleito – 12 de setembro de 2016*. Na substituição, deve-se observar também o prazo de 10 dias contados do fato ou da notificação do partido da decisão judicial que deu origem à substituição.

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 67. É facultado ao partido político ou à coligação substituir candidato que tiver seu registro indeferido, inclusive por inelegibilidade, cancelado ou cassado, ou, ainda, que renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro (Lei nº 9.504/1997, art. 13, caput; Lei Complementar nº 64/1990, art. 17; e Código Eleitoral, art. 101, § 1º).

§ 1º A escolha do substituto se fará na forma estabelecida no estatuto do partido político a que pertencer o substituído, devendo o pedido de registro ser requerido até dez dias contados do fato ou da notificação do partido da decisão judicial que deu origem à substituição (Lei nº 9.504/1997, art. 13, § 1º; e Código Eleitoral, art. 101, § 5º).

[...]

§ 3º Tanto nas eleições majoritárias como nas proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido for apresentado até vinte dias antes do pleito, exceto no caso de falecimento de candidato, quando a substituição poderá ser efetivada após esse prazo, observado em qualquer hipótese o previsto no § 1º (Lei nº 9.504/1997, art. 13, § 3º).

Vaga Remanescente – Utilizado para pedidos de registro para as vagas remanescentes, na hipótese das convenções não terem indicado o número máximo de candidatos. O prazo-limite para o requerimento é 2 de setembro (*vide* Res.-TSE nº 23.455/2015, art. 20, § 7º). Nessa opção não é possível a emissão do DRAP.



> DRAP sem Candidatos – Utilizado para casos em que há pedido individual sem

que o partido ou a coligação tenha apresentado DRAP correspondente.

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 28 [...]

§ 1º Caso o partido político ou a coligação não tenha apresentado o formulário DRAP, o respectivo representante da agremiação será intimado, pelo Juízo Eleitoral competente, para fazê-lo no prazo de setenta e duas horas.

3.2. Preenchimento dos cadastros

Os itens seguintes detalham os procedimentos para cadastrar DRAPs e RRCs.

3.2.1. Como cadastrar um novo pedido

No CANDex, siga os seguintes passos:

- > Acesse o ícone Pedidos e clique em Novo Pedido.
- > Em seguida, defina o ano de referência e a abrangência do pedido. O CANDex

2016 está previamente configurado para as eleições municipais.

Clique no botão OK.

Sistema de Candidaturas - Módulo Exte	rno		1			- O X
Lista de Pedidos	CANDex SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo					
* Novo Pedido	Filtro					
Editar Pedido	UF Unidade Elei Para un	novo pedido, é necessário seleciona	r a abrangência	Tipo de Pedido	Cargo	
Exclur Pedido	Escipto E Escipto f Escipto f	Ano de Seferência Este Torres Abrangência stadual Iunicipal Cr. Cr. Cance	lar			
Justiça Eleitoral		ss <u>R</u> elatórios e Documentos	Gerar Arquivo	Manutenção	? Ajuda	Sair

3.2.2. Como preencher o pedido inicial

O item Cadastro Básico é a primeira etapa do preenchimento de um pedido de registro.

- Inclua as informações nos itens Unidade da Federação (UF), Município, Tipo de Pedido, conforme o item 3.1, e Tipo de Agremiação – se Partido Isolado ou se Coligação.
- > Quando se tratar de pedido de coligação, inclua as informações nos itens:
 - » Nome da Coligação;
 - » Nome do Representante;
 - » Título de Eleitor do Representante.

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 3º Poderá participar das eleições o partido político que, até 2 de outubro de 2015, tenha registrado seu estatuto no TSE e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído no município, devidamente anotado no Tribunal Regional Eleitoral competente (Lei nº 9.504/1997, art. 4º; Lei nº 9.096/1995, art. 10, parágrafo único, inciso II; e Res.-TSE nº 23.282/2010, arts. 27 e 30).

Art. 4º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário (Lei nº 9.504/1997, art. 6º, caput).

Parágrafo único. É vedado aos partidos adversários no pleito majoritário coligarem-se para o pleito proporcional.

No quadro Partidos, selecione o partido e a respectiva data da convenção. Em se tratando

de coligação, selecione cada um dos partidos, suas datas de convenção e adicione-os um

a um, clicando no botão 💵 Adicionar

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 8º A escolha de candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 20 de julho a 5 de agosto de 2016, obedecidas as normas estabelecidas no estatuto partidário, lavrando-se a respectiva ata e a lista de presença em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, arts. 7º e 8º).

No quadro Cargos, selecione os cargos aos quais o partido ou a coligação pretende

concorrer: Prefeito/Vice-Prefeito e Vereador (vide Res.-TSE nº 23.455/2015, art 2º).

Por fim, no quadro Subscritores, informe o nome do(s) subscritor(es), seu(s) respectivo(s)

cargo(s) e número(s) do título de eleitor e CPF.

Para cada subscritor informado, adicione-o clicando no botão 💵 Adicionar

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 23. O pedido de registro será subscrito:

 I – no caso de partido isolado, pelo presidente do diretório municipal, ou da respectiva comissão diretora provisória, ou por delegado municipal devidamente registrado no SGIP, ou por representante autorizado;

II – na hipótese de coligação, pelos presidentes dos partidos políticos coligados, ou por seus delegados, ou pela maioria dos membros dos respectivos órgãos executivos de direção, ou por representante, ou delegado da coligação designados na forma do inciso I do art. 7º (Lei nº 9.504/1997, art. 6º, § 3º, inciso II).

Parágrafo único. Os subscritores do pedido de registro deverão informar, no Sistema CANDex, os números de seu título eleitoral e CPF.

🔹 Sistema de Candidaturas - Módulo E Edição de Pedido	CANDex SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo
PEDIDO	Pedidos > Novo Pedido
🔚 Dados do Pedido	ELEIÇÃO MUNICIPAL - 2016
Partido - DRAP Candidato - RRC/RRCI IMPRESSÃO DE DOCUMENTO S RRC's, bens, proposta e ce Drap GERAR ARQUIVOS	Cadastro Básico · Unidade da Federação: · Município: · Tipo de Padido: · Tipo de Agremiação: · Data da convenção · / / · Partidos Adicionados Egoluir Partidos Adicionados Egoluir Partidos Adicionados Egoluir
Completo	Cargos
OUTRAS OPÇÕES Pendências Ə Fechar Pedido	Subscritores Nome do Subscritor: Titulo de Elettor do Subscritor: Cargo do Subscritor: Titulo de Elettor do Subscritor: Nome Titulo de Elettor Cargo CPF
	Selver



3.2.3. Como digitar e gerar um DRAP

No CANDex, siga os seguintes passos:

- > selecione um pedido em Pedidos/Lista de Pedidos;
- clique no item Editar Pedido e selecione o item Partido DRAP, no menu à esquerda da tela.

 \equiv

🐔 Sistema de Candidaturas - Módulo Ex	terno	
Edição de Pedido	CANDex SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo	Partido/Coligação: 92 - PMus Unidade Eleitoral: MS - ÁGUA CLARA Tipo do Pedido: COLETIVO Data do Cadastro: 05/04/2010
PEDIDO	Pedidos > Cadastrar DRAP	
🗾 Dados do Pedido	Delegados Endereço Telefones	
闅 Partido - DRAP		
Candidato - RRC/RRCI	O credenciamento de delegados de partidos políticos na J	lustiça Eleitoral é realizado
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	nos termos do art. 11 da Lei nº 9.096/95 e art.46 da Resolu	ção TSE nº 23.465/2015.
🛒 RRC's, bens, proposta e ce		
📑 Drap		
GERAR ARQUIVOS		
Completo		
🚅 Declaração de bens		
🤍 Proposta		
Certidões		
OUTRAS OPÇÕES		
Pendências		
⊌ Fechar Pedido		
		Ta Salvar

DRAP – Delegados

A primeira aba da tela de criação do DRAP é a Delegados, a qual só deverá ser preenchida para os pedidos de coligação, conforme o art. 7º, II, da Resolução TSE nº 23.455/2015. Para cada um dos delegados inseridos, deverá ser fornecido o respectivo número do título de eleitor.

No caso de partido isolado, o credenciamento de delegados obedece à regra do art. 46 da Resolução TSE nº 23.465/2015, dispensando-se, por esse motivo, essas informações no CANDex.

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 7° Na formação de coligações devem ser observadas as seguintes normas (Lei n° 9.504/1997, art. 6°, § 3°, incisos III e IV, alínea a):

 I – os partidos políticos integrantes da coligação devem designar um representante, o qual terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político, no trato dos interesses e na representação da coligação, no que se refere ao processo eleitoral;

II – a coligação será representada, na Justiça Eleitoral, pela pessoa designada na forma do inciso I ou por até três delegados indicados ao Juízo Eleitoral pelos partidos políticos que a compõem.

Resolução TSE nº 23.465/2015

Art. 46. O partido político com registro no Tribunal Superior Eleitoral pode credenciar, respectivamente (Lei nº 9.096/95, art. 11, caput, I a III):

I – três delegados perante o Juízo Eleitoral;

II – quatro delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III – cinco delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

😮 Sistema de Candidaturas - Módulo Ex	terno	
Edição de Pedido	CANDex SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo	ParticloColigação: 92 - PMus Unidado Elektorat: Mã - ÁGUA CLARA Tipo do Pedido: COLETIVO Data do Cadastro: 05:04/2016
PEDIDO	Pedidos > Cadastrar DRAP	
Dados do Pedido	Delegados Endereço Telefones	
😼 Partido - DRAP		
Candidato - RRC/RRCI	O credenciamento de delegados de partidos políticos na Jus	stiça Eleitoral é realizado
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	nos termos do art. 11 da Lei nº 9.096/95 e art.46 da Resoluçã	io TSE nº 23.465/2015.
🛒 RRC's, bens, proposta e ce		
Drap		
GERAR ARQUIVOS		
🗐 Completo		
៧ Declaração de bens		
🤎 Proposta		
Certidões		
OUTRAS OPÇÕES		
Pendências		
🥌 Fechar Pedido		
		Salvar

DRAP – Endereço

Na aba Endereço, informe:

> endereço onde o partido ou coligação receberá notificações, informações e de-

 \equiv

mais comunicados da Justiça Eleitoral;

- > endereço do correio eletrônico;
- > endereço de páginas na Internet (*site*, redes sociais e outras).

😮 Sistema de Candidaturas - Módulo E	Stemo	- 0 ×
Edição de Pedido	CANDex SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo Cando de candidatura - Mód. Externo	
PEDIDO	Pedidos > Cadastrar DRAP	
Dados do Pedido	Delegados Enderço Telefones	
Partido - DRAP	Endersys onder enseheri antificaçães, internaçães o demais comunicaçães da Justiça Eleitoral	
	* Tipo de Logradouro (2014/2014) 👻 * Logradouro (89.	
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	*Numero: 1 Complemento Sen complemento *Baino Okinto: Baino da Bone	
W RRC s, dens, proposta e ce	*UF MATO GROSSO DO 201 V *Mutripios (CAMPO GRANDE V	
📷 Urap	* CEP. [7502.000 Consultar CEP	
GERAR ARQUIVOS	1* Comeio Elebrario	
Completo	V Actionar V Exclus Seleção	
🛃 Declaração de bens	enait	
Proposta	nicklane (genali con tr nicklane (genali con tr	
Certidões		
OUTRAS OPÇÕES		
Pendéncias		
😝 Fechar Pedido		
	Reference Reference	
	http://gr.glabb.com/b	
	The Salver	

DRAP – Telefones

Na aba Telefones, é obrigatório o cadastro de pelo menos um número de fax. A cada número acrescentado, clique no botão **V** Acidonar .

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 24. O formulário DRAP deve ser preenchido com as seguintes informações:

I – nome e sigla do partido político;

II - na hipótese de coligação, o nome desta e as siglas dos partidos políticos que a compõem;

III – data da(s) convenção(ões);

IV – cargos pleiteados;

V – na hipótese de coligação, nome de seu representante e de seus delegados (Lei nº 9.504/1997, art. 6º, § 3º, inciso IV, alínea a);

VI – endereço completo, endereço eletrônico, telefones e telefone de fac-símile (Lei nº 9.504/1997, art. 96-A);

VII - lista dos nomes, números e cargos pleiteados pelos candidatos; [...]

🐔 Sistema de Candidaturas - Módulo Ex	terno	
Edição de Pedido	CANDex SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo	Partido/Coligação: 92 - PMus Unidade Eleitoral: MS - ÁGUA CLARA Tipo do Pedido: COLETIVO Data do Cadastro: 0504/2018
PEDIDO	Pedidos > Cadastrar DRAP	
🗾 Dados do Pedido	Delegados Endereço Telefones	
闅 Partido - DRAP	Informar os telefones/fax para notificações.	
Candidato - RRC/RRCI	* Tipo: * Número:	- Complemento:
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	Adicionar 🕑 Li	mpar Campos 🔀 Excluir Seleção
🗊 Drap	* É obrigatorio o cadastramento de pelo menos um número de FAX.	Complemento Tipo
GERAR ARQUIVOS	99 1111-1111	FAX
🗐 Completo		
🚅 Declaração de bens		
🝼 Proposta		
Certidões		
OUTRAS OPÇÕES		
Pendências		
⊌ Fechar Pedido		
		Salvar

ATENÇÃO!

O cadastro só estará concluído ao clicar no botão Salvar.

3.2.4. Como digitar RRCs de candidatos



No CANDex, siga os seguintes passos:

- > Na tela de Pedidos, selecione um pedido.
- > No menu à esquerda da tela, clique no item Editar Pedido.
- > No menu à esquerda da tela, selecione o item Candidato RRC/RRCI.
- > Na barra inferior, clique no botão Novo.





RRC – Dados Pessoais

Preencha os campos da aba Dados Pessoais, observando que os campos assinalados com asterisco (*) são obrigatórios.

 \equiv

🔹 Sistema de Candidaturas - Módulo Ex	
Edição de Pedido	CANDex SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo Deta de Candido Collegado - 92 - PMus Undade Estatora: NS - ÁCUL CLERA Topa de Padada - COLETIVO Deta de Cadadator - 0504/2016
PEDIDO	Pedidos > Adicionar/Listar Candidatos > Adicionar Candidato
🗾 Dados do Pedido	Dados Pessoais Dados do Candidato / Telefones / Endereço / Declaração de Bens / Certidões / Foto
🛃 Partido - DRAP	* Nome Completo:
Candidato - RRC/RRCI	Documentos
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	* Título de Eleitor: CPF: / * Identidade
🛒 RRC's, bens, proposta e ce	*Orgão Expedidor:
📑 Drap	* Data de Nascimento: / / * UF: * Município:
GERAR ARQUIVOS	* Nacionalidade: 🔍 * Sexo: 🔍 * CoriRaça: 🔍
🗐 Completo	* Grau de Instrução 💌 * Estado Civil:
述 Declaração de bens	* Ocupação 🖉 * Complemento:
🚿 Proposta	
Certidões	
OUTRAS OPÇÖES	* Ocupou nos últimos 8 meses cargo em comissão ou função comissionada na adminstração pública? 💿 Sim 💿 Não
Pendências	
🔘 Fechar Pedido	
	✓ ⊻ottar

RRC – Dados do Candidato

Na aba Dados do Candidato, informe o partido, o cargo, a opção de nome e o número com o qual irá concorrer.

Nessa aba, devem ser respondidas ainda as seguintes questões:

- a) Se é candidato à reeleição para o mesmo cargo atual.
- b) Se ocupa cargo eletivo e qual.
- c) Em qual eleição já concorreu, indicando todas as eleições em que foi candidato.

Para cada eleição informada, clique em 🛂 Acicionar .

d) Endereço de página de Internet se tiver.

🔹 Sistema de Candidaturas - Módulo Ex	terno	
Edição de Pedido	CANDEX SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo Data do Cadastro: 05/04/2016	
PEDIDO	Pedidos > Adicionar/Listar Candidatos > Adicionar Candidato	
Dados do Pedido	Dados Pessoais Dados do Candidato Telefones Endereço Declaração de Bens Certidões Foto	
闅 Partido - DRAP	* Partido 92 - PMus 💌 * Cargo:	
Candidato - RRC/RRCI	Opção de nome: Número do Candidato: 92	
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	Concerrendo a reelaição para o mesmo cargo? Sim Não Qual cargo eletivo ocupa atualmente? Nenhum Indique quais eleições já concoreu (para qualquer cargo) Eleição em que já concoreu Eleição em que já concoreu	
GERAR ARQUIVOS	Nenhum	
 Completo Declaração de bens Ronneta 		
Certidões	- Página na Internet (bite, redes sociais, etc) Image: Addicionar Image: Excluir Selação	
OUTRAS OPÇÕES	URL	
Pendências		
	Voltar Salvar	

RRC – Telefones

Ao preencher a aba Telefones, observe que é obrigatório o cadastro de pelo menos um número de fax. \equiv

PEUDO P	Edição de Pedido	CANDEX SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo Data de Cadastro: 00.04/2016	
 Dados do Pedido Parido - DRAP Candidato - RRC/RCIO IMERESSÃO DE DOCUMENTOS RCRC's, bens, proposta a ca. Tora CERAR ARQUIVOS Cendadas Decaração do bens Cendadas Cendadas Cendadas RCRC's, bens, proposta a ca. Cendadas RCRC's, bens, proposta a ca. Cendadas Cendadas RCRC's, bens, proposta a ca. Cendadas Cendadas RCRC's, bens, proposta a ca. Cendadas Cendadas	PEDIDO	Pedidos > Adicionar/Listar Candidatos > Adicionar Candidato	
 Partido - DRAP Partido - DRAP Candidato - RACURRIO PRESSÃO DE DOCUMENTOS Racis, bens, proposta e ca. Ornale Ornale Ornale Ornale Ornales Ornales	🛄 Dados do Pedido	Dados Pessoais Dados do Candidato Telefones Endereço Declaração de Bens Propostas Certidões Foto	_
 Pripe: Candidato - RRCRCO Pripe: Candidato - RRCINCO Pripe: Candidato - RRCINCO Pripe: Candidato - Racunco Pripe: Candidato - Ra	闅 Partido - DRAP	Informar os telefones/fax para notificações.	
Impression de documentos Impressio	Candidato - RRC/RRCI	* Tipo: * DDD: * Número: Complemento:	
 RHC 5, pells, plupos e de Ax c Campielo c Campielo c Cartadas c Cartadas c Cartadas e Cartadas <li< th=""><th></th><th>🛃 Adicionar 🕑 Limpar Campos 🔀 Egcluir Seleção</th><th></th></li<>		🛃 Adicionar 🕑 Limpar Campos 🔀 Egcluir Seleção	
GERAR ARQUIVOS Completio Image: Completio Image: Completion Image: Control to Completion Image: Control to Completion Image: Control to Completion	😡 RRC s, bens, proposta e ce	*É obrigatorio o cadastramento de pelo menos um número de FAX.	
 ♀ Completo ♀ Dedsaração de bens ♀ Proposta ♀ Certuãos OUTRAS OPÇÕES ● Pendências ● Fechar Pedido 	GERAR ARQUIVOS	Código área Número Complemento Tipo	
 ✓ Dedaração de bens ✓ Proposta ✓ Certaões OUTRAS OPÇÕES ✓ Pendências ✓ Fechar Pedido 	🤞 Completo		
Proposts	ፉ Declaração de bens		
Certudos OUTRAS OPÇÕES Pendéncias Fechar Pedido	🧭 Proposta		
OUTRAS OPÇÕES Pendências Fechar Pedido	Certidões		
Pendéholas Fechar Pedido	OUTRAS OPÇÕES		
Gerear Pedido	Pendências		
	🥌 Fechar Pedido		
Voltar 🚽 Selvar		. Voltar 📊 Salvar	Ī

RRC – Endereço

Na aba Endereço, informe os seguintes dados (Res.-TSE nº 23.455/2015, art. 26):

- Endereço onde o candidato receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral.
- Endereço para atribuição do CNPJ, que poderá ser o mesmo indicado para receber notificações da Justiça Eleitoral, desde que a UF em que receberá notificações seja a mesma do domicílio eleitoral do candidato.

ATENÇÃO! É possível utilizar o mesmo endereço para ambas as finalidades. Para isso, basta selecionar o campo Aproveitar Dados para o Endereço de... de acordo com o tipo de endereço informado que se queira repetir.

> Endereço do correio eletrônico.

Para cada endereço informado, inclua-o na lista clicando no botão 🛂 Adicionar .

Edição de Pedia CINDER Situada de Candidatura - Mol. Editato Situada de Candidatura - Mol. Editoto Candida de Candidatura - Mol. Editoto Situada de Candidatura - Mol. Editoto Candida de Candidatura - Mol. Editoto Candidatura - Can	🚓 Sistema de Candidaturas - Módulo Ext	terno
Protoc Rest I Data do Pole I Data do Pole I Data do Pole I Data do	Edição de Pedido	CANDex SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo de de candidatura - Mód. Externo Sistema de Candidatura - Mód. Externo
Image: A construction Construction The construction The construction Image: Construction Construction Image: Construction Image: Construction Image: Construction Image: Construction Construction Image: Construction Image: Construction Image: Construction Image: Construction Image: Construction Construction Image: Construction Image	PEDIDO	Pedidos > Adicionar/Listar Candidatos > Adicionar Candidato
Press Press<	Dados do Pedido	Decks Posseka Dados do Cantidoso 1 Teletoria Eleidença Carlanção de Bens Proposta Decidoes 7 Foto
C CASALIN-RECRET WINE SLAD CODUMINON C CASALIN-RECRET	Partido - DRAP	Enderego para o recebimento de notificações da Judiça Eleitoral e endereço para o CNPJ de cenganha.
Instance of the control of the co	Candidato - RRC/RRCI	* Tipo do enderaço:
Mines do Do Coultarios * Nicease Orapientes: * Beno Ontitio		* Tepo de Lagradoure: 📃 V Lagradoure:
Image: Construction Image: Construction <tr< th=""><th>IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS</th><th>Númara: Complements: </th></tr<>	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	Númara: Complements:
Code Curdiant C Code AddAcords Code Code Code Code Code Code Code Code	W RRC's, bens, proposta e ce	· UP: · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
GRAMACOS Conclusion Conclusion Conclusion Predict Predict Predict Predict Predict Predict Predict Predict Predict Predict Predict Predict Predict Predict Predict Predict Predict P	Urap	Cerritian Construction
Concepted Tal logation Same Maintoin Concepted to lows Concepted to lows Concepted to lows Concepted to lows Product Notes Concepted to lows Concepted to lows Concepted to lows Product Notes Concepted to lows Concepted to lows Concepted to lows Product Notes Concepted to lows Concepted to lows Concepted to lows Product Notes Concepted to lows Concepted to lows Concepted to lows	GERAR ARQUIVOS	👽 dicionar 😼 junpar Campos 🔀 Egiclu's Seleção
Wething is a trans Subject A Subje	🚺 Completo	Tipo Logadouro Logadouro Nimero Baino Município Tipo
Credda Credda *Core Erddon Prade Social	🐝 Declaração de bens	QuADRA 50 1 Bannots frives QAMPO GRANDE Instring-to QuADRA 50 1 Bannots frives QAMPO GRANDE Instring-to Composition of CPU
Centrolse OUTRAS org/CAS ■ Productors ■ Productors ■ Crodinar Eigenal Son to ■ Control Product	🥵 Proposta	
Conta Società Endoise Posto Endoise	📑 Certidões	
Produces From Parallel From Paral	OUTRAS OPCÕES	
Folder PASID	Pendências	
	Fechar Pedido	IncoNeme*0@enablicon.tz
		rickNews2@email.com.tr
state in a second s		≪à your land annu

\equiv

RRC – Declaração de Bens

A relação atualizada de bens deverá ser informada na aba Declaração de Bens. Para cada item informado, inclua-o na lista clicando no botão Acicionar .

🔹 Sistema de Candidaturas - Módulo Ex	terno
Edição de Pedido	CANDEX SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo Data do Cadastro: 05/04/2016
PEDIDO	Pedidos > Adicionar/Listar Candidatos > Adicionar Candidato
🛅 Dados do Pedido	Dados Pessoais Dados do Candidato Telefones Endereço Declaração de Bens Certidões Foto
闅 Partido - DRAP	
Candidato - RRC/RRCI	* Desorição do Bem: * Valor:
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	Adicionar 🕑 Limpar Campos 🔀 Egoluir Seleção
Drap	Tipo Descrição Valor
GERAR ARQUIVOS	
Completo	
述 Declaração de bens	
🤎 Proposta	
Certidões	
OUTRAS OPÇÕES	
Pendências	
🔘 Fechar Pedido	
	Valor total: 0,00
	Voltar Salvar

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 27. O formulário de RRC será apresentado com os seguintes documentos:

I – declaração atual de bens, preenchida no Sistema CANDex e assinada pelo candidato (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, inciso IV); [...]

RRC – Propostas

O arquivo contendo as propostas defendidas pelos candidatos a prefeito deverá ser anexado ao CANDex na aba Propostas (habilitada apenas para prefeito). \equiv

Sistema de Candidaturas - Módulo Ex	terno
Edição de Pedido	CANDEX SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo Data do Cadastro: 08/04/2016
PEDIDO	Pedidos > Adicionar/Listar Candidatos > Adicionar Candidato
🚛 Dados do Pedido	Dados Pessoais Dados do Candidato (Telefones Endereço Declaração de Bent Propostas Certidões (Foto
💮 Partido - DRAP	
Candidato - RRC/RRCI	Arquivo de Procostas
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	Procurar Proposta Descartar Proposta
💮 RRC's, bens, proposta e ce	
Drap	
GERAR ARQUIVOS	
[Completo	
述 Declaração de bens	
🚿 Proposta	
Certidões	
OUTRAS OPÇÕES	
Pendências	
🔘 Fechar Pedido	
	Voltar Salvar

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 27. O formulário de Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) será apresentado com os seguintes documentos:

[...]

VI – propostas defendidas pelos candidatos a prefeito (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, inciso IX);



O tamanho máximo do arquivo com a proposta de governo é 3MB.

RRC – Certidões

As seguintes certidões atualizadas deverão ser digitalizadas e anexadas ao CANDex a partir da aba Certidões:

- fornecidas pela Justiça Federal de primeiro e segundo graus da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio eleitoral;
- fornecidas pela Justiça Estadual de primeiro e segundo graus da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio eleitoral;
- fornecidas pelos tribunais competentes, quando os candidatos gozarem de foro especial.

🔹 Sistema de Candidaturas - Módulo E	xterno	×
Edição de Pedido	CANDEX SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo Data do Cadastro: 08/04/2016	
PEDIDO	Pedidos > Adicionar/Listar Candidatos > Adicionar Candidato	
🚛 Dados do Pedido	Dados Pessoais Dados do Candidato Telefones Endereço Declaração de Bens Propostas Certidões Foto	
Partido - DRAP	* Arquivo da Certidão	
Candidato - RRC/RRCI	Procurar Certidão	
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS		
🛒 RRC's, bens, proposta e ce	Adicionar 🦉 Limpar Campos 🔀 Egcluir Seleção	
Drap		
GERAR ARQUIVOS	Nome do Arquivo	
Completo		
🚅 Declaração de bens		
Proposta		
Certidões		
OUTRAS OPÇÕES		
Pendências		
🔘 Fechar Pedido		
	🐳 Yoltar 🔚 Salvar	

ATENÇÃO!

O tamanho máximo do arquivo de certidão é 1MB.

ATENÇÃO!

O CANDex só aceita arquivos de propostas de governo e certidões nos formatos PDF ou JPG (JPEG).

RRC – Foto

A fotografia que constará da urna eletrônica deverá ser anexada ao CANDex na aba Foto. \equiv

🔹 Sistema de Candidaturas - Módulo Ex	terno
Edição de Pedido	CANDEX SIMULADO Sistema de Candidatura - Mód. Externo Data de Cadastro: 05:04/2018
PEDIDO	Pedidos > Adicionar/Listar Candidatos > Adicionar Candidato
Dados do Pedido	Dados Pessoais V Dados do Candidato V Telefones V Endereço V Declaração de Bens V Propostas V Certidões Foto
Partido - DRAP	Importação de Foto
Candidato - RRC/RRCI	Resolução TSE nº 23.455, 15 de Dezembro de 2015
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	Art. 27 O formulário Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) será apresentado com os seguintes documentos:
🛒 RRC's, bens, proposta e ce	CANDIDATO III - fotografia recente do candidato, inclusive dos candidatos a vice-prefeito, obrigatoriamente em formato o anexada ao CANDex, preferencialmente em preto e branco, observado o seguinte
City	(Lei nº 23.455/2015, art. 27, § 1º, VIII): a) dimensões: 161 X 225 pixels (L x A), sem moldura;
GERAR ARQUIVOS	 b) profundidade de cor: 8bpp em escala de cinza; c) cor de fundo: uniforme, preferencialmente branca;
Declaração de bone	 d) características: frontal (busto), trajes adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral
Declaração de bells	ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor;
Certidões	Procurar Foto Descartar Foto
OUTRAS OPÇÕES	
Pendências	
🕘 Fechar Pedido	
	Voltar Salvar

Padrão recomendado para obter uma boa resolução na urna eletrônica

Largura x altura	161 x 225 <i>pixels</i>
Margem de erro para a largura	+ ou – 5 <i>pixels</i>
Margem de erro para a altura	+ ou – 7 <i>pixels</i>
Tons de cinza	Escala de 256
Profundidade de cor	8 BPP em escala de cinza
Cor de fundo	Branca
Formato do arquivo	JPG ou JPEG

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 27. O formulário de RRC será apresentado com os seguintes documentos:

[...]

III – fotografia recente do candidato, inclusive dos candidatos a vice-prefeito, obrigatoriamente em formato digital e anexada ao CANDex, preferencialmente em preto e branco, observado o seguinte (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, inciso VIII):

a) dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura;

b) profundidade de cor: 8bpp em escala de cinza;

c) cor de fundo: uniforme, preferencialmente branca;

d) características: frontal (busto), trajes adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor.

4. DOCUMENTOS PARA ENTREGA À JUSTIÇA ELEITORAL

Em seguida estão as orientações sobre o conjunto de documentos que deve ser apre-

sentado à Justiça Eleitoral por ocasião do pedido de registro das candidaturas.

4.1. Conferência da digitação do DRAP e dos RRCs

Antes de emitir os documentos e gerar os arquivos que devem ser entregues à Justiça

Eleitoral, confira os relatórios disponíveis no sistema.

DRAP e RRC para conferência

No CANDex, siga os seguintes passos:

Dentro de Relatórios e Documentos, no item Conferência, à esquerda, clique em

RRC para Conferência e selecione os candidatos.

- > Clique no botão Imprimir.
- Confira os RRCs cadastrados um a um.
- > Dentro de Relatórios e Documentos, no item Conferência, à esquerda, clique em

DRAP para Conferência e selecione o pedido.

- Clique no botão Imprimir.
- Confira o DRAP cadastrado.

4.1.1. Outras conferências

Todos os demais relatórios do menu Conferência são úteis para conferir os dados e os documentos anexados antes da geração dos arquivos que serão entregues à Justiça Eleitoral.

Imprima ou visualize na tela para conferir cada um deles.

Lista de Ocorrências

Apresenta as ocorrências impeditivas e as não impeditivas para a geração do arquivo a ser entregue à Justiça Eleitoral.

- Impeditivas: requerem correções; caso contrário, não ocorre a geração de arquivo para a Justiça Eleitoral.
- Não impeditivas: permitem a geração do arquivo, porém é importante verificar se as ocorrências podem ser reparadas antes de prosseguir.

Lista de Candidatos

Apresenta a lista de candidatos cadastrados no CANDex no respectivo pedido. Essa lista é de muita utilidade antes de gerar o DRAP definitivo, pois indicará se todos os candidatos estão compondo o mesmo pedido.

Lista de Certidões

Apresenta a lista de certidões anexadas ao CANDex, com a respectiva associação ao candidato.

Propostas

Apresenta o nome do arquivo anexado contendo a proposta defendida pelo candidato a prefeito.

Declaração de Bens

Apresenta os itens constantes da Declaração de Bens informados no CANDex relativos a cada candidato.

4.2. Impressão dos documentos para entrega à Justiça Eleitoral

O DRAP, o RRC e a Declaração de Bens, ao serem gerados, apresentam um código de

segurança próprio, impresso no canto superior direito dos documentos.

pros de uso exclusivo da justiça Eleitoral (não in protocolo inta protocolo mo(a). Sr(a). Juiz(a) Eleitoral, A coligação ''Unidos do PTC PEsp'', integrada pelos partidos: PC, Partido dos Esportes - PEsp, por seu(s) subscritor(es), vem no 23.455/2015, apresentar juntamente com o(s) requerimenti didato(s), o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários ormações exigidas, requerendo a Vossa Excelência seja declaraticipar das eleições 2016. rtidos políticos integrantes da coligação partidária e data venções: na Partido Político - PTC Partido dos Esportes - PEsp Partido dos Esportes rgos pleiteados: feito eador presentante da coligação: Título Elei toral: ADRA SQ, 1, SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA FLORES, ACRELÂI efone(s): x: x: (11)12345678 rreio Eletrônico: nickName1@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br ação de candidatos às eleições majoritárias: rgo Yo Nome do candidato erito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	nça: d66c3a522 artido Trabalhista Cristão s termos da Resolução/TS o(s) de registro de seu(s , com a documentação e a la encontrar-se habilitada s das respectivas
in protocolo Importancolo ista protocolo Importancolo ista protocolo Importancolo inta protocolo Importancolo inta protocolo Importancolo inta protocolo Importancolo inta protocolo Importancial inta protocolo<	artido Trabalhista Cristão s termos da Resolução/TS o(s) de registro de seu(s c com a documentação e a la encontrar-se habilitada s das respectivas
ata protocolo mo(a). Sr(a). Juiz(a) Eleitoral, A coligação ''Unidos do PTC PEsp'', integrada pelos partidos: PC, Partido dos Esportes - PEsp, por seu(s) subscritor(es), vem nor 23.455/2015, apresentar juntamente com o(s) requeriment ididato(s), o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários ormações exigidas, requerendo a Vossa Excelência seja declaraditiçar das eleições 2016. rtidos políticos integrantes da coligação partidária e data venções: na Partido Político - PTC Partido Político - PTC Partido dos Esportes regos pleiteados: feito reador presentante da coligação: regos pleiteados: Título Elei reco onde receberá notificações, intimações e demais o itoral: ADRA SQ, 1, SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA FLORES, ACRELÂR reio Eletrônico: nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br reció de candidatos às eleições majoritárias: rgo rgo Nome do candidato relici o RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	artido Trabalhista Cristão s termos da Resolução/TS o(s) de registro de seu(s , com a documentação e a la encontrar-se habilitada s das respectivas
mo(a). Sr(a). Juiz(a) Eleitoral, A coligação ''Unidos do PTC PEsp'', integrada pelos partidos: P C, Partido dos Esportes - PEsp, por seu(s) subscritor(es), vem no 23.455/2015, apresentar juntamente com o(s) requerimenin ididato(s), o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários ormações exigidas, requerendo a Vossa Excelência seja declara- ticipar das eleições 2016. rtidos políticos integrantes da coligação partidária e data invenções: rtidos políticos integrantes da coligação partidária e data invenções: rtido Partido Político - PTC Partido Trabalhista Cristão - PEsp Partido dos Esportes rgos pleiteados: feito reador presentante da coligação: Título Elei zo Eduardo 189531407 dereço onde receberá notificações, intimações e demais d itoral: ADRA SQ, 1, SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA FLORES, ACRELÂI efone(s): x: (11)12345678 rreio Eletrônico: nickName1@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br ADRA SQ Nome do candidato feito MICAEL PAULO e-Prefeito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	artido Trabalhista Cristão s termos da Resolução/TS o(s) de registro de seu(s com a documentação e a la encontrar-se habilitada s das respectivas
A coligação ''Unidos do PTC PEsp'', integrada pelos partidos: PC, Partido dos Esportes - PEsp, por seu(s) subscritor(es), vem no 23.455/2015, apresentar juntamente com o(s) requerimeni ndidato(s), o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários pormações exigidas, requerendo a Vossa Excelência seja declaraticipar das eleições 2016. rtidos políticos integrantes da coligação partidária e data venções: na Partido Político - PTC Partido Político - PTC Partido dos Esportes rgos pleiteados: feito redor Partido dos Esportes rgos pleiteados: féito redor Partido dos Esportes rgos pleiteados: féito redor Partido dos Esportes rgos pleiteados: fítulo Elei zo Eduardo 189531407 dereço onde receberá notificações, intimações e demais o itoral: ADRA SQ, 1, SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA FLORES, ACRELÂN efone(s): x: x: (11)12345678 rreio Eletrônico: nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br lação de candidatos às eleições majoritárias: rgo Nome do candidato eição de candidatos às eleições proporcionais:	artido Trabalhista Cristão s termos da Resolução/TS o(s) de registro de seu(s , com a documentação e a la encontrar-se habilitada s das respectivas
rtidos políticos integrantes da coligação partidária e data nvenções: Ja Partido Político - PTC Partido Trabalhista Cristão - PEsp Partido dos Esportes rgos pleiteados: feito reador presentante da coligação: Título Elei 20 Eduardo 189531407 dereço onde receberá notificações, intimações e demais d itoral: ADRA SQ, 1, SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA FLORES, ACRELÂN efone(s): x: (11)12345678 rreio Eletrônico: nickName1@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br ação de candidatos às eleições majoritárias: Tgo Nome do candidato e-Prefeito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	s das respectivas
Ia Partido Político - PTC Partido Trabalhista Cristão - PEsp Partido dos Esportes rgos pleiteados: Fartido dos Esportes rgos pleiteados: Título Elei reador 189531407 dereço onde receberá notificações, intimações e demais o itoral: 189531407 ADRA SQ, 1, SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA FLORES, ACRELÂN efone(s): x: x: (11)12345678 rreio Eletrônico: nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br stação de candidatos às eleições majoritárias: ''''''''''''''''''''''''''''''''''''	
 PTC Partido Trabalhista Cristão PEsp Partido dos Esportes rgos pleiteados: feito reador rpresentante da coligação: Título Elei zo Eduardo 189531407 dereço onde receberá notificações, intimações e demais o itoral: ADRA SQ, 1, SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA FLORES, ACRELÂJ defone(s): x: (11)12345678 rreio Eletrônico: nickName1@email.com.br nickName2@email.com.br lação de candidatos às eleições majoritárias: rgo Nome do candidato ei-Prefeito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais: 	Data da convenção
PEsp Partido dos Esportes rgos pleiteados: rgos pleiteados: feito reador presentante da coligação: Título Elei zo Eduardo 189531407 dereço onde receberá notificações, intimações e demais o itoral: ADRA SQ, 1, SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA FLORES, ACRELÂN refone(s): x: (11)12345678 rreio Eletrônico: nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br ação de candidatos às eleições majoritárias: rgo Nome do candidato feito miCAEL PAULO e-Prefeito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	10/06/2016
rgos pleiteados: feito reador presentante da coligação: Título Elei zo Eduardo 189531407 dereço onde receberá notificações, intimações e demais o itoral: ADRA SQ, 1, SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA FLORES, ACRELÂI refone(s): x: (11)12345678 rreio Eletrônico: nickName1@email.com.br nickName2@email.com.br nickName2@email.com.br lação de candidatos às eleições majoritárias: rgo Nome do candidato feito MICAEL PAULO e-Prefeito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	10/06/2016
presentante da coligação: Título Elei zo Eduardo 189531407 dereço onde receberá notificações, intimações e demais o itoral: ADRA SQ, 1, SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA FLORES, ACRELÂI efone(s): x: (11)12345678 rreio Eletrônico: nickName1@email.com.br nickName2@email.com.br lação de candidatos às eleições majoritárias: rgo Nome do candidato feito MICAEL PAULO e-Prefeito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	
presentance da congação. Induo cler presentance da congação. 189531407 dereço onde receberá notificações, intimações e demais o 189531407 dereço onde receberá notificações, intimações e demais o 189531407 ADRA SQ, 1, SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA FLORES, ACRELÂN efone(s): x: (11)12345678 rreio Eletrônico: nickName1@email.com.br nickName2@email.com.br is eleições majoritárias: rgo Nome do candidato feito MICAEL PAULO e-Prefeito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	orali
dereço onde receberá notificações, intimações e demais o itoral: ADRA SQ, 1, SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA FLORES, ACRELÂ! efone(s): x: (11)12345678 rreio Eletrônico: nickName1@email.com.br nickName2@email.com.br lação de candidatos às eleições majoritárias: rgo Nome do candidato feito MICAEL PAULO e-Prefeito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	.orai:
x: (11)12345678 rreio Eletrônico:	IDIA - ACRE, CEP: 69945-0
prreio Eletrônico: nickName1@email.com.br nickName2@email.com.br lação de candidatos às eleições majoritárias: rgo Nome do candidato feito MICAEL PAULO e-Prefeito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	
rgo Nome do candidato feito MICAEL PAULO e-Prefeito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	
reito MICAEL PAULO e-Prefeito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	
e-Prefeito RICARDO DINIS ação de candidatos às eleições proporcionais:	
ação de candidatos às eleições proporcionais:	Numer
	Numer 3 3
rgo Nome do candidato	Numer 3 3
eador ISA ALEXANDRA	Numer 3 3 Númer
eador ISIS FILIPA	Numer 3 3 Númer 3600
eador IRIS DO CARMO	Numer 3 3 Númer 3600 3601
eador ANDREIA MARIA	Númer 3 3 Númer 3600 3601 3601
eador SANTIAGO GABRIEL	Númer 3 3 Númer 3600 3601 3601 3601
eador AHMED AMINE	Númer 3 3 Númer 3600 3601 3601 3601 3600

ampos de uso exclusivo da Justiça Eleitoral (não	Código de segurança:d66c3a522
ü protocolo	
Data protocolo	
	ACRELÂNDIA, 07 DE JULHO DE 2016.
	Subscritor teste popula
	CPF - 64335283253 Título Eleitoral - 913648563069 Delegado
	2/2

Nº protocolo Data protocolo Exmo. Sr. Ju	D	Congo de segurança:e44
Data protocol Exmo. Sr. Ju	5	
Exmo. Sr. Ju		
	z Eleitoral,	
O Partido d	los Ditenos Musicais - DMus (é sualifi	ando o subscrito no rospostivo DRAD, vom rospo
termos da R Prefeito, inst	esolução TSE nº23.455/2015, o re ruindo o pedido com a documentação	e as informações exigidas.
Identificaçã	io do candidato	
Título de el	eitor: XXXXX	
Nome:	XXXXX XXXX	E. C.
Partido:	Partido dos Ritmos Musicais -	PMus
Cargo:	Prefeito	
Número:	92	LY
Nome para	urna: XXXX	
Concorrend	o a reeleição para o mesmo cara	2 Nio
Concorrend	o a recierção para o mesmo cargo	
cargo eletiv	o que ocupa: Nennum	
administraçã Endereço o QUADRA SQ,	o pública. nde receberá notificações, intima 1 SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA	ções e demais comunicações da Justiça Ele FLORES, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-00
Endereço p QUADRA SQ,	ara atribuição de CNPJ 1 SEM COMPLEMENTO - BAIRRO DA	FLORES, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-0
Telefones C	adastrados:	
Fax:	(11)12345678	
Correio Elet	rônico:	
nickNa	me1@email.com.br	
nickNa	me2@email.com.br	
Autorizo o que sou resp	Partido dos Ritmos Musicais - PMus onsável pela exatidão das informaçõ	a requerer o registro de minha candidatura e d es prestadas.

Declaração de Entrega de Certidões	
Eu, XXXXX XXXX, título de eleitor nº NOOK , candidato ao cargo de Prefeito, n ÁGUA CLARA, declaro que estão sendo anexados ao presente Requerimento de Registro de os originais das certidões abaixo relacionadas.	no Estado de Candidatura
NOME DO ARQUIVO Certidao_generica.pdf]
ÁGUA CLARA, 06 DE ABRIL DE 2016.	

	Código de	segurança: 82ed6f7
Exmo. Sr. Juiz Eleitoral,		
XXXXX XXXX, portador do títu 23.455/2015, apresentar sua dec	lo de eleitor nº XXXX , vem, nos te laração de bens.	rmos da Resolução/TSE
Descrição do bem	Tipo do bem	Valor (F
MEU BEM NUMERO 1	Casa	500.000
MEU BEM NUMERO 2	Consórcio não contemplado	78.000
	AND MIND ME	1.000.00
	2014 @	
AGUA CLARA, 06 DE ABRIL DE 2	2016.	

	Propostas de Governo	
Eu, XXXXX XXXX, candidato a declaro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado.	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos	Ritmos Musicais - PMus La de governo contido n
Eu, XXXXX XXXX, candidato a declaro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado. Nome do Arquivo	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos	Ritmos Musicais - PMus la de governo contido n
Eu, XXXXX XXXX, candidato a declaro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado. Nome do Arquivo PropostadeGoverno_generica.pdf	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos	Ritmos Musicais - PMu ta de governo contido n
Eu , XXXXX XXXX, candidato a declaro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado. Nome do Arquivo PropostadeGoverno_generica.pdf ÁGUA CLARA, 06 DE ABRIL DE 2	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o documento original da propos	Ritmos Musicais - PMus ta de governo contido n
Eu , XXXXX XXXX, candidato a declaro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado. Nome do Arquivo PropostadeGoverno_generica.pdf ÁGUA CLARA, 06 DE ABRIL DE 2	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos 016.	Ritmos Musicais - PMus ta de governo contido n
Eu, XXXXX XXXX, candidato a declaro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado. Nome do Arquivo PropostadeGoverno_generica.pdf ÁGUA CLARA, 06 DE ABRIL DE 2	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos 016.	Ritmos Musicais - PMus ta de governo contido n
Eu, XXXXX XXXX, candidato a declarro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado. Nome do Arquivo PropostadeGoverno_generica.pdf ÁGUA CLARA, 06 DE ABRIL DE 2	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos	Ritmos Musicais - PMus ta de governo contido n
Eu, XXXXX XXXX, candidato a declaro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado. Nome do Arquivo PropostadeGoverno_generica.pdf ÁGUA CLARA, 06 DE ABRIL DE 2	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos 016.	Ritmos Musicais - PMus ta de governo contido n
Eu, XXXXX XXXX, candidato a declaro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado. Nome do Arquivo PropostadeGoverno_generica.pdf ÁGUA CLARA, 06 DE ABRIL DE 2	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos 016.	Ritmos Musicais - PMus ta de governo contido n
EU, XXXXX XXXX, candidato declaro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado. Nome do Arquivo PropostadeGoverno_generica.pdf ÁGUA CLARA, 06 DE ABRIL DE 2	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos 016.	Ritmos Musicais - PMus ta de governo contido n
Eu , XXXXX XXXX, candidato a declaro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado. Nome do Arquivo PropostadeGoverno_generica.pdf ÁGUA CLARA, 06 DE ABRIL DE 2	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos 016.	Ritmos Musicais - PMus ta de governo contido n
Eu, XXXXX XXXX, candidato a declaro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado. Nome do Arquivo PropostadeGoverno_generica.pdf ÁGUA CLARA, 06 DE ABRIL DE 2	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos 016.	Ritmos Musicais - PMus ta de governo contido n
Eu, XXXXX XXXX, candidato a declaro que está em anexo ao pre arquivo abaixo relacionado. Nome do Arquivo PropostadeGoverno_generica.pdf ÁGUA CLARA, 06 DE ABRIL DE 2	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos 016.	Ritmos Musicais - PMus ta de governo contido n
Eu, XXXXX XXXX, candidato a leclaro que está em anexo ao pre rquivo abaixo relacionado. Rome do Arquivo ropostadeGoverno_generica.pdf	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos 016. XXXXX XXXX	Ritmos Musicais - PMus ta de governo contido n
J. XXXXX XXXX, candidato a ro que está em anexo ao pre- vo abaixo relacionado. e do Arquivo stadeGoverno_generica.pdf A CLARA, 06 DE ABRIL DE 20	Propostas de Governo o cargo de Prefeito pelo partido Partido dos sente pedido o docum ento original da propos 016.	Ritmos Musicais - PM ta de governo contido

Qualquer alteração nos dados – DRAP, RRC, Declaração de Bens, foto ou certidão – implicará um novo código de segurança. Portanto, somente gere o arquivo para a Justiça Eleitoral quando todos os documentos estiverem conferidos e todas as eventuais correções no CANDex tiverem sido realizadas.

Observe também que, a cada nova emissão de RRC ou da Declaração de Bens, o novo documento deverá ser novamente impresso e assinado, inclusive o DRAP, pois novo código de segurança será gerado.



Todos os RRCs, as declarações de bens, as declarações de entrega de certidões, as propostas de governo, se houver, e o DRAP deverão ser impressos e entregues assinados à Justiça Eleitoral.

Para imprimi-los, no CANDex:

do DRAP.

ATENÇÃO!

- > Na barra inferior, clique no ícone Relatórios e Documentos.
- > No menu à esquerda da tela, selecione o item Documentos para Entregar à Justiça Eleitoral.

Os RRCs e os respectivos anexos deverão necessariamente ser impressos antes

- > Selecione o item RRCs, Declaração de Bens, Certidões e Propostas.
- > Selecione o pedido e, em seguida, os candidatos.
- Clique no botão Imprimir.
- > Selecione os documentos a serem impressos:
 - » RRC/RRCI;
 - » Lista de Certidões;
 - » Declaração de Bens.

Imprima, confira, recolha a assinatura do candidato e reserve para serem entregues à Justiça Eleitoral com todos os demais documentos exigidos.

Para imprimir o DRAP, siga os mesmos passos e escolha o item DRAP do menu Documentos para Entregar à Justiça Eleitoral.

ATENCÃO!

O arquivo a ser entregue à Justiça Eleitoral não será gerado sem a impressão dos RRCs correspondentes, seguidos da impressão do DRAP.

4.3. Geração de arquivos para a Justiça Eleitoral

Para gravar os arquivos que serão entregues à Justiça Eleitoral, utilize mídias de boa qualidade.

ATENÇÃO!

A mídia entregue será parte do processo de registro, permanecendo sob a guarda da Justiça Eleitoral e *não será devolvida*.

Antes de gerar os arquivos, certifique-se de que todos os RRCs e o DRAP estão impressos

e corretos.

No CANDex, siga os passos seguintes:

- > Ao acessar Gerar Arquivo, clique no botão Completo.
- Selecione o pedido na lista.
- Clique no botão Gerar Arquivos para a Justiça Eleitoral.
- Leia com atenção a lista de ocorrências e verifique se há necessidade de retificar os dados constantes do pedido.
- Se for necessário corrigir dados, clique em Cancelar para não gerar o arquivo e para efetuar as devidas correções.
- Se todos os dados estiverem corretos, clique no botão Continuar para gerar o arquivo.
- > Selecione o nome da pasta onde será salvo o arquivo e clique em Salvar.

Havendo necessidade de envio posterior da Declaração de Bens, das certidões, assim como da proposta, não será necessário gerar um pedido completo. O arquivo poderá ser gerado individualmente, em funcionalidade específica, da seguinte forma:

- > Na barra inferior, clique no ícone Gerar Arquivo.
- > No menu Geração de Arquivo, selecione a opção desejada:
 - » Declaração de Bens;

- » Proposta;
- » Certidões.
- > Selecione o pedido na lista e o candidato.
- > Clique no botão Gerar Arquivos para a Justiça Eleitoral.

ATENÇÃO!

Não altere o nome do arquivo gerado, pois, ele não conseguirá ser lido no Sistema de Candidaturas do Cartório Eleitoral.

4.4. Demais documentos a serem entregues à Justiça Eleitoral

Além da mídia contendo o arquivo gerado pelo CANDex, os pedidos de registro deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Partido ou coligação

Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP), emitido pelo CANDex,

assinado pelos subscritores do partido ou da coligação.

> Cópia das atas das convenções digitadas, assinadas e acompanhadas da lista de

presença dos convencionais e suas respectivas assinaturas.

ATENÇÃO!

A cópia da ata da convenção, acompanhada da lista de presença dos convencionais e das respectivas assinaturas, digitada e assinada em duas vias, deverá ser previamente entregue ao cartório eleitoral em até 24 horas após a convenção, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução-TSE nº 23.455/2015.

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 8º A escolha de candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 20 de julho a 5 de agosto de 2016, obedecidas as normas estabelecidas no estatuto partidário, lavrando-se a respectiva ata e a lista de presença em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, arts. 7º e 8º). § 1º A ata da convenção, digitada e assinada em duas vias, será encaminhada ao Juízo Eleitoral, em vinte e quatro horas após a convenção, para:

I – publicação em cartório (art. 8º da Lei nº 9.504/1997); e

II – arquivamento em cartório, para integrar os autos de registro de candidatura, nos termos do parágrafo único do art. 25.

[...]

Art. 25. A via impressa do formulário DRAP deve ser assinada nos termos do art. 23 e entregue ao Juízo Eleitoral competente, no momento do pedido de registro, com a cópia da ata da convenção, digitada, assinada e acompanhada da lista de presença dos convencionais com as respectivas assinaturas (Lei nº 9.504/1997, arts. 8º, caput, e art. 11, § 1º, inciso I).

Parágrafo único. As atas das convenções, acompanhadas das respectivas listas de presenças, previamente entregues nos termos do § 1º do art. 8º, comporão, junto ao formulário DRAP, o processo principal.

Candidatos

> Requerimento de Registro de Candidaturas (RRC), emitido pelo CANDex, assinado pelo candidato.

- Declaração de Bens, emitida pelo CANDex, assinada pelo candidato.
- Certidões criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal e pelos tribunais

competentes, quando se tratar de candidato com foro especial. Caso positivas, de-

verão também ser providenciadas as respectivas certidões de objeto e pé atualiza-

das de cada um dos processos indicados.

- Comprovante de escolaridade.
- Prova de desincompatibilização, se for o caso.
- > Propostas defendidas, quando candidato a prefeito.
- Cópia do documento oficial de identificação.

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 27. O formulário de RRC será apresentado com os seguintes documentos:

I – declaração atual de bens, preenchida no Sistema CANDex e assinada pelo candidato (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, inciso IV);

II – certidões criminais fornecidas (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, inciso VII):

a) pela Justiça Federal de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio eleitoral;



b) pela Justiça Estadual de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio eleitoral;

c) pelos tribunais competentes, quando os candidatos gozarem de foro especial.

III – fotografia recente do candidato, inclusive dos candidatos a vice-prefeito, obrigatoriamente em formato digital e anexada ao CANDex, preferencialmente em preto e branco, observado o seguinte (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, inciso VIII):

a) dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura;

b) profundidade de cor: 8bpp em escala de cinza;

c) cor de fundo: uniforme, preferencialmente branca;

d) características: frontal (busto), trajes adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor.

IV – comprovante de escolaridade;

V – prova de desincompatibilização, quando for o caso;

VI – propostas defendidas pelos candidatos a prefeito (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, inciso IX); e

VII – cópia de documento oficial de identificação.

§ 1º Os requisitos legais referentes à filiação partidária, domicílio e quitação eleitoral e à inexistência de crimes eleitorais serão aferidos com base nas informações constantes dos bancos de dados da Justiça Eleitoral, sendo dispensada a apresentação de documentos comprobatórios pelos requerentes (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, incisos III, V, VI e VII).

§ 2º A quitação eleitoral de que trata o § 1º abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas em caráter definitivo pela Justiça Eleitoral e não remitidas e a apresentação de contas de campanha eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 7º).

§ 3º Para fins de expedição da certidão de quitação eleitoral, serão considerados quites aqueles que (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 8º, incisos I e II):

 I – condenados ao pagamento de multa, tenham, até a data de formalização do seu pedido de registro de candidatura, comprovado o pagamento ou o cumprimento regular do parcelamento da dívida;

II – pagarem a multa que lhes couber individualmente, excluindo-se qualquer modalidade de responsabilidade solidária, mesmo quando imposta concomitantemente a outros candidatos e em razão do mesmo fato.

§ 4º A Justiça Eleitoral observará, no parcelamento da dívida a que se refere o § 3º, as regras de parcelamento previstas na legislação tributária federal (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 11).

§ 5º A Justiça Eleitoral disponibilizará aos partidos políticos, na respectiva circunscrição, até 5 de junho de 2016, a relação de todos os devedores de multa eleitoral, a qual embasará a expedição das certidões de quitação eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 9º).

§ 6º Fica facultada aos Tribunais Eleitorais a celebração de convênios para o fornecimento de certidões de que trata o inciso II do caput.

§ 7º Quando as certidões criminais a que se refere o inciso II do caput forem positivas, o RRC também deverá ser instruído com as respectivas certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados. § 8º No caso de as certidões a que se refere o inciso II do caput serem positivas em decorrência de homonímia e não se referirem ao candidato, este poderá apresentar declaração de homonímia a fim de afastar as ocorrências verificadas (Lei nº 7.115/1983; e Decreto 85.708/1981).

§ 9º As certidões e as propostas de governo deverão ser apresentadas em uma via impressa e em outra digitalizada e anexada ao CANDex.

§ 10. Se a fotografia de que trata o inciso III do caput não estiver nos moldes exigidos, o Juiz Eleitoral determinará a apresentação de outra, e, caso não seja suprida a falha, o registro deverá ser indeferido.

§ 11. A ausência do comprovante de escolaridade a que se refere o inciso IV do caput poderá ser suprida por declaração de próprio punho, podendo a exigência de alfabetização do candidato ser comprovada por outros meios, desde que individual e reservadamente.

§ 12. As condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade devem ser aferidas no momento da formalização do pedido de registro da candidatura, ressalvadas as alterações, fáticas ou jurídicas, supervenientes ao registro que afastem a inelegibilidade (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 10).

§ 13. As ressalvas previstas no § 12 também se aplicam às hipóteses em que seja afastada a ausência de condições de elegibilidade.

5. ENTREGA DOS PEDIDOS À JUSTIÇA ELEITORAL

A entrega dos pedidos deverá obedecer a locais e prazos descritos nos itens seguintes.

5.1. Locais de entrega

Os pedidos de registro deverão ser entregues nos cartórios eleitorais competentes para

o registro de candidatos.

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 21. Os partidos políticos e as coligações solicitarão ao Juízo Eleitoral competente o registro de seus candidatos até as 19 horas do dia 15 de agosto (Lei nº 9.504/1997, art. 11, caput).

§ 1º O registro de candidatos a prefeito e vice-prefeito se fará sempre em chapa única e indivisível, ainda que resulte da indicação de coligação (Código Eleitoral, art. 91, caput).

§ 2º Nos municípios onde houver mais de uma Zona Eleitoral, será competente para o registro de candidatos o Juiz Eleitoral designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, podendo ser designado mais de um para o processamento dos registros de candidaturas.

5.2. Prazo de entrega

Os pedidos devem ser entregues de 20 de julho até as 19 horas do dia 15 de agosto de

2016.

Resolução-TSE nº 23.455/2015

Art. 8º A escolha de candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 20 de julho a 5 de agosto de 2016, obedecidas as normas estabelecidas no estatuto partidário, lavrando-se a respectiva ata e a lista de presença em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, arts. 7º e 8º).

[...]

Art. 21. Os partidos políticos e as coligações solicitarão ao Juízo Eleitoral competente o registro de seus candidatos até as 19 horas do dia 15 de agosto (Lei nº 9.504/1997, art. 11, caput).

6. RECURSOS TÉCNICOS

Para a elaboração dos pedidos de registro, o CANDex dispõe de um recurso auxiliar para cadastramento de candidatos em mais de um computador. Veja também como realizar a cópia de segurança.

6.1. Como trabalhar com mais de um computador

Especialmente quando houver muitos RRCs, os pedidos de registro de candidatos podem ser digitados separadamente, em computadores diferentes, pois o sistema permite a exportação dos dados relativos aos candidatos e de suas respectivas declarações de bens.

Para digitar os dados de candidato em outro computador e reuni-los posteriormente num só DRAP, será necessário cadastrar um pedido do partido ou da coligação previamente no CANDex.

Para gerar o DRAP definitivo, os seguintes passos devem ter sido obedecidos:

> O pedido deve ter sido feito de acordo com o item 3.

Os dados dos candidatos que tiverem digitado seus dados separadamente devem ter sido exportados pelo sistema e importados conforme as orientações apresentadas nos itens a seguir.

6.1.1. Para exportar dados de candidatos

No CANDex do computador de origem:

- > Na barra inferior, clique no ícone Manutenção.
- > Selecione o menu Exportar/Importar Candidatos.
- Selecione o pedido na lista e, em seguida, os candidatos cujos dados deseja exportar.
- Clique no botão Exportar.
- Na tela Salvar, escolha a pasta em que o arquivo será gravado e identifique o nome do arquivo no campo Nome.

6.1.2. Para importar dados de candidatos

No CANDex que irá receber o arquivo exportado contendo os dados dos candidatos a serem importados:

- > Na barra inferior, clique no ícone Manutenção.
- > Selecione o menu Exportar/Importar Candidatos.
- Selecione o pedido na lista que irá importar os candidatos.
- No menu Importar Dados de Candidatos, clique no botão Procurar para localizar o arquivo que foi exportado pelo outro CANDex.
- > Selecione os candidatos que deseja importar.
- Clique no botão Importar.

6.2. Como gerar cópias de segurança

As cópias de segurança são necessárias para evitar transtornos com perda de dados no processo de cadastramento dos candidatos. Os itens seguintes detalham como esse procedimento deve ser feito.

6.2.1. Gerar cópia de segurança

A cópia de segurança deve ser realizada diariamente, sobretudo pelo grande volume de informações armazenadas no CANDex.

Para armazená-la, escolha preferencialmente uma mídia externa. Para gerar a cópia de segurança no CANDex:

- > Na barra inferior, clique no ícone Manutenção.
- > No menu à esquerda, clique em Gerar Cópia de Segurança.
- > Selecione a pasta onde será armazenada a cópia de segurança.
- Clique no botão Salvar sem, no entanto, alterar o nome do arquivo que consta do campo Nome do Arquivo.

6.2.2. Restaurar cópia de segurança

Para restaurar uma cópia de segurança no CANDex:

- > Na barra inferior, clique no ícone Manutenção.
- > Selecione o menu Restaurar Cópia de Segurança.
- > Selecione a pasta onde está armazenada a cópia de segurança.
- > Selecione o arquivo com os dados que quer restaurar (formato ZIP).
- > Clique em Restaurar.
- > Feche e abra novamente o CANDex, para que os novos dados possam ser acessados.

ATENÇÃO!

Ao restaurar uma cópia de segurança, toda a base atual será substituída pela base de dados constante do novo arquivo.

7. LEGISLAÇÃO

As normas que tratam de todo o processo eleitoral estão relacionadas a seguir e disponíveis no *site* do TSE. \equiv

Norma	Dispõe sobre	Norma alteradora
Lei nº 4.737/1965	Código Eleitoral – Normas destinadas a assegurar a organização e o exercício dos direitos políticos.	Lei nº 13.165/2015
Lei nº 9.096/1995	Partidos políticos.	Lei nº 13.165/2015
Lei nº 9.504/1997	Normas para as eleições.	Lei nº 13.165/2015
Lei nº 13.165/2015	Minirreforma eleitoral – Altera as leis nºs 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos), 9.504/1997 (Lei das Eleições) e o Código Eleitoral.	
ResTSE nº 23.450/2015	Calendário Eleitoral.	
ResTSE nº 23.455/2015	Registro de candidatos.	
ResTSE nº 23.456/2015	Atos preparatórios.	
ResTSE nº 23.457/2015	Propaganda eleitoral.	
ResTSE nº 23.459/2015	Limites de gastos para os cargos de vereador e de prefeito.	
ResTSE nº 23.463/2015	Prestação de contas.	
ResTSE nº 23.465/2015	Criação, organização, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos.	



Esta obra foi composta na fonte Open Sans Regular, corpo 11, entrelinhas de 13 pontos.

